



Comissão de Direitos Humanos
Parecer sobre o Projeto de Lei nº 81/2.025

Relatório

O Projeto de Lei Nº 81/2.025 que **“Reconhece a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como meio de comunicação e instrução no Município de Catalão e dá outras providências”**, de autoria do Vereador Gilberto Barbosa de Andrade, foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e vem agora a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito nos termos do art. 30, inc. VII, do Regimento Interno desta Casa.

Fundamentação

Digna Comissão de Direitos Humanos, trata-se da proposição que visa o reconhecimento oficial da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como meio de comunicação e instrução no município de Catalão - Goiás. A proposta está alinhada aos princípios fundamentais dos direitos humanos, especialmente à dignidade da pessoa humana e à igualdade, que garantem o pleno exercício da cidadania.

O Projeto em análise encontra respaldo na Constituição Federal de 1988, que assegura a igualdade e dignidade humana, e na Lei Federal nº 10.436/2002, que reconhece a LIBRAS como meio legal de comunicação e expressão. Este reconhecimento não só protege os direitos linguísticos da comunidade surda, mas também promove a inclusão social e a acessibilidade, em consonância com as diretrizes da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da qual o Brasil é signatário.

A comunidade surda de Catalão enfrenta, assim como em outras regiões, desafios significativos para acessar direitos fundamentais, em especial o direito à educação.



A falta de métodos adequados ao aprendizado dos surdos limita seu pleno desenvolvimento. O reconhecimento da LIBRAS como língua de instrução e comunicação contribui para uma educação mais inclusiva, respeitando a identidade linguística e cultural dos surdos, e promovendo a igualdade de oportunidades.

A implementação da LIBRAS nas escolas municipais criará um ambiente mais acessível, permitindo a comunicação eficaz entre alunos surdos, professores e colegas. Isso garantirá a plena participação nas atividades escolares, com o devido acesso ao conteúdo curricular, sem discriminação.

Além disso, o projeto de lei não implica em novas despesas ou alterações significativas na estrutura administrativa do município, o que facilita sua implementação dentro do orçamento atual. As políticas públicas existentes podem ser adaptadas para incluir ações de capacitação dos profissionais da educação no uso da LIBRAS.

A aprovação da proposta permitirá o desenvolvimento de programas voltados à capacitação de educadores e à criação de materiais pedagógicos acessíveis para estudantes surdos, fortalecendo a educação inclusiva e atendendo à crescente demanda da comunidade surda por acesso à educação de qualidade e respeito à sua língua.

O reconhecimento da LIBRAS também tem um impacto significativo no campo social e cultural. Valorizar a Língua de Sinais é, acima de tudo, respeitar a identidade cultural da pessoa surda, ampliando sua participação nas esferas sociais e culturais do município. Isso é fundamental para a construção de uma sociedade que respeite e celebre a diversidade, promovendo a igualdade de direitos.

Ao promover a inclusão da comunidade surda, o projeto contribui para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, onde as diferenças são respeitadas e os direitos de todos são assegurados. O reconhecimento da LIBRAS fortalece os princípios de direitos humanos, cidadania e igualdade previstos na Constituição.



Portanto, o projeto cumpre um papel essencial na promoção da igualdade e justiça social, alinhando-se aos valores constitucionais e aos compromissos internacionais do Brasil com a inclusão das pessoas com deficiência. Sua aprovação representa um passo importante para fortalecer as garantias fundamentais dos cidadãos surdos e surdocegos, garantindo melhores condições de comunicação, educação e integração social.

Em face do exposto, a Comissão de Direitos Humanos considera que a Propositura é altamente relevante para o fortalecimento da cidadania e inclusão social da comunidade surda de Catalão e recomenda sua aprovação por esta Casa Legislativa.

CONCLUSÃO

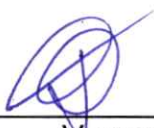
A Comissão de Direitos Humanos é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 81/2025.

Catalão (GO), 18 de agosto de 2025.


 Vereador
Leonardo Pereira Moisés
 Relator

VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.


 Vereador
Thomas Marques de Mesquita
 Presidente



VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

Vereadora
Kelly Cristina
Vogal